



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Portaria CRTR da 4ª Região nº 62/2022.

Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO TRANSITÓRIA DE COORDENAÇÃO DA CIP – CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO o teor do caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, este ratificado no sistema CONTER/CRTRs pelos art. 4º do Código de Processo Administrativo e pelo art. 5º do Código de Ética e Disciplina dos Empregados do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO a competência do presente Regional em expedir documento de identidade profissional, conforme art. 23, VI do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei n.º 6.206/75 estabelece que a carteira de identidade profissional expedida pelo Sistema CONTER/CRTRs goza de fé pública e é válida em todo o território nacional como prova de identidade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTER nº 17, de 28 de outubro de 2020, que institui o modelo e dispõe sobre os procedimentos para a emissão da



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Carteira Física e Digital de Identidade Profissional dos Inscritos no Sistema CONTER/CRTRs, e ao Resolução CONTER nº 18/2021 que a altera;

CONSIDERANDO as adversidades identificadas no relatório do trabalho de orientação desenvolvido com cerca de 150 profissionais no período de 05/12/2022 a 20/12/2022;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Provisória conforme Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva realizada em 20 de dezembro de 2022 – 05ª Sessão.

DECIDE:

Art. 1º - CRIAR A COMISSÃO TRANSITÓRIA DE COORDENAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP), formada pelos seguintes profissionais:

- a) Tr. Nathaly dos Santos Gomes, CRTR/RJ 29383T - Presidenta;
- b) Tr. Jackeline Vieira da Silva, CRTR/RJ 31704T - Membro;
- c) TR. Maycon Douglas da Silva, CRTR/RJ 33796T - Membro.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo anterior será responsável pela inserção de dados ausentes no sistema de gestão; realização de atualização cadastral do profissional no sistema de gestão; análise do tipo de inscrição, se é provisória ou definitiva; análise se a inscrição foi realizada via e-mail, análise e emissão, quando necessário, boleto referente à taxa de emissão da credencial; análise da qualidade da foto e assinatura na TGS para liberação da CIP; orientação dos profissionais através do e-mail quanto à possíveis problemas/erros, apontado a resolução dos problemas.

Art. 3º. A comissão deverá seguir o plano de trabalho elaborado pela Diretora-Presidente e apreciado pelos demais Diretores.

Art. 4º. A comissão semanalmente deverá apresentar a Diretoria Executiva relatório contendo o andamento dos trabalhos realizados.



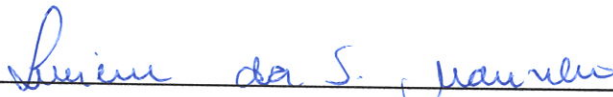
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

Art. 5º. Os membros da Comissão passam a atuar nos termos e responsabilidades dos regulamentos do sistema CONTER/CRTRs, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.



LUCIENE DA SILVA MARINHO
Diretora Presidente Interventora



RICHARD SIQUEIRA DIAS
Diretor Secretário Interventor